PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

JUSTIFICATIVA DE PAGAMENTO

Em cumprimento ao que estabelece o artigo 11 do Decreto Municipal nº. 733, de 17 de outubro de 2016, justificamos que necessitamos o pagamento referente ao empenho 3034/2018 da empresa AUTO DEMOLIDORA TORRENSE, no valor de R\$ 13.502,14 (treze mil quinhentos e dois reais e quatorze centavos), fora da ordem cronológica, uma vez que tratase de despesas de transporte e resíduos sólidos e que o atraso deste poderá interromper a prestação do serviço, pois os trabalhadores não receberiam seus salários em dia.

Santo Antônio da Patrulha, 17 de agosto de 2018.

Andre Antônio Randazzo dos Reis,

Se retário Municipal da Agricultura e Meio Ambiente.

Daicon Marcel da Silva

e acordo.

Prefeito/Municipal

